

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO | PE 90049/2026 COMBUSTÍVEL

**Thayná da Silva Assis** <thayna.assis@neofacilidades.com.br>

3 de julho de 2026 às 06:48

Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

Cc: licitaneo <licita.neo@neofacilidades.com.br>

Prezados, bom dia!

Conforme edital em referência, segue pedido de esclarecimento abaixo:

### 1º CÓDIGO DE BARRAS.

Esclarecimento: Para facilitar a identificação e conciliação automática dos pagamentos, a fatura conterá mecanismo de identificação automatizada (código de barras, QR Code ou tecnologia equivalente), eliminando a necessidade de conciliações manuais. Solicitamos confirmação se este formato atende às exigências de pagamento estabelecidas neste edital, em alinhamento com as práticas adotadas em processos similares, como o Pregão 003/2025 do Governo do Estado do Paraná.

### 2º FATURAS/NOTAS FISCAIS

Esclarecimento: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que a Rede credenciada emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente emitirá uma fatura referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal pela Contratada.

Estamos certos do entendimento?

### 3º ATUAL FORNECEDOR.

Esclarecimento: Esses serviços já estão sendo prestados por alguma empresa? Em caso afirmativo, poderíamos saber qual é a empresa responsável pela prestação dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

### 4º FATURAMENTO DOS COMBUSTÍVEIS;

6.11. O preço máximo dos combustíveis será o preço médio mensal para cada tipo de combustível (gasolina, etanol ou diesel) ao consumidor, obtido através do Levantamento de Preços no mercado disponibilizado no site da Agência Nacional de Petróleo – ANP, e para cada município, onde ocorrer o abastecimento.

Esclarecimento: Disponibilizaremos no sistema tecnológico todos os mecanismos necessários para que o Gestor da Frota da Contratante parametrize os valores máximos dos combustíveis que os veículos poderão abastecer, de acordo com a média dos preços praticados no mercado, assim como relatórios e módulo exclusivo para acompanhamento dos valores dos combustíveis praticados. Desta maneira o Gestor poderá indicar aos condutores os estabelecimentos que estão praticando os preços médios, sendo que o faturamento deverá ser preço de bomba na data e horário do abastecimento.

Desta maneira, estamos corretos no entendimento?

### 5º PRAZO DE PAGAMENTO.

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução.

Esclarecimento: Referente ao prazo de pagamento, podemos considerar o prazo de 30 dias após apresentação da Nota fiscal/fatura, com o atesto/ liquidação incluso?

No aguardo das respostas.

Atenciosamente,



facilidades  
e benefícios

as **maiores facilidades**  
os **melhores benefícios**

# Thayná Assis

## Licitação



(19) 3116-3400 | (19) 98214-1181



Alameda Rio Negro, 503 - Sala 1803 - Alphaville - Barueri/SP